PORTARIA Nº 104, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

Nomeia os integrantes do Comitê de Governança do Pool de Serviços Compartilhados do Sistema CFQ/CRQs.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA (CFQ), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 8º da Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956;

Considerando o objetivo estratégico "Adotar as melhores práticas de Governança e Gestão", vinculado a dimensão estratégica "Governança e Gestão", contemplado no Mapa;

Considerando o art. 10 da Resolução Normativa CFQ n° 286, de 25 de outubro de 2019, que define que a Governança do Pool de Serviços Compartilhados do Sistema CFQ/CRQ será desenvolvida pelo "Comitê do Pool de Serviços Compartilhados", vinculado à Diretoria do CFQ,

Resolve:

Art. 1º Nomear para o Comitê de Governança do Pool de Serviços Compartilhados do Sistema CFQ/CRQ, conforme previsto no art. 11 da Resolução Normativa CFQ n° 286, de 25 de outubro de 2019:

I – Integrantes da Diretoria do CFQ:

a) Titular: Fuad Haddad;

b) Suplente: Roberto Lima Sampaio.

II – Integrantes Representante dos Presidentes de Conselhos Regionais de Química que aderiram ao convênio, do grupo III:

a) Titular: Alexandre Vaz Castro – Presidente do CRQ 21ª Região – ES;

b) Suplente: Suzana Aparecida da Silva – Presidente do CRQ 16ª Região – MT.

III – Gerente Executivo do CFQ:

a) Titular: Renato Melo;

b) Suplente: nomeado em Portaria de Substituição do Gerente-Executivo do CFQ.

Parágrafo único. O Comitê será coordenado pelo Integrante da Diretoria do CFQ.

Art. 2º Compete ao Comitê discutir e sugerir questões relativas ao orçamento anual e o compartilhamento das despesas incorridas na gestão, manutenção e evolução.

Art. 3º O mandato do integrante representante dos Presidentes de Conselho Regional, será de 1 (um) ano, contados a partir da vigência desta portaria.

Art. 4º Os casos omissos no âmbito desta Portaria serão resolvidos pelo Presidente do Conselho Federal de Química.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência

Cumpra-se.

Brasília, 19 de junho de 2023.

JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO
Presidente